



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*

**LEI MUNICIPAL Nº 587/PMVA/2011**  
**De 29 de Agosto de 2011**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ **14.000,00** (Quatorze Mil Reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

- 1 Prefeitura Municipal de Vale do Anari
- 02 Poder Executivo
- 02.06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
- 02.0600 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12 Educação
- 12 361 4310 2063 000 MANUT. DAS ATIVIDADES SEMECE- PPDE - 14.00,00.
- 227** 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 01 Recursos do Tesouro- Exercício Corrente
- 001 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

- 1 Prefeitura Municipal de Vale do Anari
- 02 Poder Executivo
- 02.0600 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
- 12 .361.4310.2061.0000 Complementação da Merenda Escolar/ PNAE.....14.000,00
- 150** 3.3.90.030.00. Material de Consumo F.R.Grupo: 0 1 00
- 1 Recursos do Tesouro- Exercício Corrente
- 001 001 Recursos Próprios do município

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.**

*Edimilson Maturana da Silva*  
**Prefeito Municipal**